



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 930/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.279,97 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

04 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 002 Divisão de Tesouraria

04 002/28.846.0038.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

04 002/3390.93.00.00 – Fonte 33330 Material de Consumo

R\$ 9.279,97

T O T A L

R\$ 9.279,97

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3330	Termo de Convênio n. 317/2009/MS/FNS	9.279,97
	VALOR TOTAL R\$	9.279,97

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de abril 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal